N/E/X/T AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**VALORIZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.093.999/0001-64

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

**DATA BASE**
**30/11/2025 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 10 |
| Demonstração do resultado do exercício | 11 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 12 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 13 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 14 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**VALORIZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 8.490 mil representando 11,13% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

**DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 64.458 mil, que representa 84,48% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos

creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau – SC, 19 de fevereiro de 2026.

**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.093.999/0001-64

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração da Posição Financeira em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Notas | 30/11/2025 | % sobre patrimônio líquido | 30/11/2024 | % sobre patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Disponibilidades** | 3 | **3.304** | **4,33** | **4** | **0,01** |
| Singulare CTVM S.A. | | 3.062 | 4,01 | 4 | 0,01 |
| Banco Bradesco S.A. | | 242 | 0,32 | - | - |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | | **8.882** | **11,64** | **1.967** | **2,62** |
| **Títulos Públicos Federais** | 4 | **392** | **0,51** | **343** | **0,46** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | | 392 | 0,51 | 343 | 0,46 |
| **Cotas de Fundos de Investimentos** | | **8.490** | **11,13** | **1.624** | **2,16** |
| **Fundos de Investimento Financeiro** | 4 | **8.490** | **11,13** | **1.624** | **2,16** |
| Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa | | 8.490 | 11,13 | 1.624 | 2,16 |
| **Direitos Creditórios** | 5 | **64.458** | **84,48** | **73.211** | **97,51** |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | 5.1 | **64.458** | **84,48** | **73.211** | **97,51** |
| Direitos Creditórios a vencer | | 47.786 | 62,63 | 68.578 | 91,34 |
| Direitos Creditórios vencidos | | 17.316 | 22,69 | 6.261 | 8,34 |
| *(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação* | | (644) | (0,84) | (1.628) | (2,17) |
| **Outros Valores a Receber** | | **11** | **0,01** | **11** | **0,01** |
| Despesas Antecipadas | | 11 | 0,01 | 11 | 0,01 |
| **Total do ativo** | | **76.655** | **100,46** | **75.193** | **100,15** |
| **Passivo** | | | | | |
| Taxa de Administração e Gestão | | 89 | 0,12 | 89 | 0,13 |
| Taxa de Custódia e Auditoria | | 13 | 0,02 | 11 | 0,01 |
| Outros valores a pagar | | 250 | 0,32 | 9 | 0,01 |
| **Total do passivo** | | **352** | **0,46** | **109** | **0,15** |
| **Patrimônio líquido** | | **76.303** | **100,00** | **75.084** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **76.655** | **100,46** | **75.193** | **100,15** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.093.999/0001-64

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 30/11/2025 | 30/11/2024 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | |
| **Direitos Creditórios** | **11.435** | **9.829** |
| Resultados de direitos creditórios | 10.450 | 11.457 |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | 985 | (1.628) |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **583** | **820** |
| **Títulos Públicos Federais** | **49** | **35** |
| Resultados com títulos de renda fixa | 49 | 34 |
| Ajuste pelo Valor Justo | - | 1 |
| **Cotas de fundos de investimento** | **534** | **785** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 534 | 785 |
| **Demais despesas** | **(1.296)** | **(1.339)** |
| Taxa de Custódia e Auditoria | (33) | (30) |
| Taxa de administração e gestão | (1.152) | (1.093) |
| Taxa de distribuição de cotas | (1) | (7) |
| Despesas do Serviço Financeiro | (71) | (117) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (26) | (33) |
| Despesas Jurídicas | - | (40) |
| Despesas de serviços técnicos especializados | (9) | (14) |
| Outras despesas diversas | (4) | (5) |
| **Resultado do exercício** | **10.722** | **9.310** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.093.999/0001-64

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 30/11/2025 | 30/11/2024 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **75.084** | **46.115** |
| Total de 13.998,949967 cotas Subordinada a R$ 1.096,473426 | 15.350 | - |
| Total de 13.999,915738 cotas Mezanino I a R$ 1.073,285871 | 15.026 | - |
| Total de 41.998,313984 cotas Sênior I a R$ 1.064,520859 | 44.708 | - |
| Total de 9.389,502890 cotas Subordinada a R$ 1.005,198709 | - | 9.438 |
| Total de 9.482,407072 cotas Mezanino I a R$ 1.007,784350 | - | 9.556 |
| Total de 26.933,374740 cotas Sênior I a R$ 1.006,950726 | - | 27.121 |
| **Resultado do exercício** | **10.722** | **9.310** |
| **Cotas emitidas** | **-** | **25.193** |
| 4.609,447077 cotas Subordinada | - | 4.807 |
| 4.517,508666 cotas Mezanino I | - | 4.681 |
| 15.064,939244 cotas Sênior I | - | 15.705 |
| **Cotas amortizadas** | **(9.503)** | **(5.534)** |
| cotas Mezanino I | (2.591) | (1.518) |
| cotas Senior I | (6.912) | (4.016) |
| **Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas** | **(9.503)** | **19.659** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **76.303** | **75.084** |
| Total de 13.998,949967 cotas Subordinada a R$ 1.112,193556 | 15.570 | - |
| Total de 13.999,915738 cotas Mezanino I a R$ 1.091,240810 | 15.277 | - |
| Total de 41.998,313984 cotas Sênior I a R$ 1.082,329162 | 45.456 | - |
| Total de 13.998,949967 cotas Subordinada a R$ 1.096,473426 | - | 15.350 |
| Total de 13.999,915738 cotas Mezanino I a R$ 1.073,285871 | - | 15.026 |
| Total de 41.998,313984 cotas Sênior I a R$ 1.064,520859 | - | 44.708 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.093.999/0001-64

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 30/11/2025 | 30/11/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | | |
| **Resultado Líquido do exercício** | **10.722** | **9.310** |
| | | |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-) Resultado dos Direitos Creditórios | (2.467) | (2.653) |
| (-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais | - | (1) |
| (-) Resultado de títulos públicos/privados federais | (49) | (34) |
| (-) Resultado com cotas de fundos de investimentos | (534) | (785) |
| (-/+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação | (985) | 1.628 |
| (+) Taxa de administração e gestão não liquidada | 89 | 89 |
| (+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 13 | 11 |
| **Resultado Ajustado** | **6.789** | **7.565** |
| | | |
| (Aumento)/Redução de Cotas de fundos de investimento | (6.332) | 12.501 |
| Redução/(Aumento) Direitos creditórios | 12.205 | (39.721) |
| Redução Outros valores a receber | - | 22 |
| Aumento/(Redução) Valores a pagar | 141 | (54) |
| **Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais** | **12.803** | **(19.687)** |
| | | |
| Cotas Emitidas | - | 25.193 |
| Cotas Amortizadas | (9.503) | (5.534) |
| **Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades de Financiamento** | **(9.503)** | **19.659** |
| | | |
| **Aumento/(redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **3.300** | **(28)** |
| | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício | 4 | 32 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício | 3.304 | 4 |
| **Aumento/(redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **3.300** | **(28)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de novembro de 2025 e 2024**
(Valores expressos em milhares de reais)

## 1. Contexto operacional

O Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou as atividades em 10 de novembro de 2023, é constituído sob a forma de condomínio fechado, e será regido por este Regulamento, pela Resolução CVM 175, pela Resolução CMN nº 2.907, e pelas disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, sendo que cada Subclasse de Cotas, conforme o caso, conforme descrito no respectivo Anexo Descritivo. Não obstante o disposto acima, o Fundo será liquidado quando da amortização integral de todas as suas Cotas, podendo ainda ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no regulamento.

O patrimônio do Fundo será formado inicialmente, pela Classe Única, na forma do §3º do artigo 5º da parte geral da Resolução CVM 175. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate da Classe Única serão descritos no Anexo Descritivo da Classe Única e em seus respectivos Apêndices, os quais integram o regulamento.

O público-alvo da Classe Única é composto exclusivamente por Investidores Qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional
("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 19 de fevereiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

### b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

### d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

### e) Instrumentos financeiros

### i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito

de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

**Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições

regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

**Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.Direitos creditórios

**Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:**

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

### iii. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

**Em 30 de novembro de 2025**

| Provisionamento | Dias em atraso | % |
|---|---|---|
| FAIXA A | Até 5 | 0,00% |
| FAIXA B | 6 a 30 | 5,00% |
| FAIXA C | 31 a 60 | 10,00% |
| FAIXA D | 61 a 90 | 32,50% |
| FAIXA E | 91 a 120 | 60,00% |
| FAIXA F | 121 a 365 | 100,00% |
| FAIXA J | Mais de 365 | Prejuízo |

**Em 30 de novembro de 2024**

| Provisionamento | Dias em atraso | % |
|---|---|---|
| FAIXA A | Até 5 | 0,00% |
| FAIXA B | 6 a 15 | 0,50% |
| FAIXA C | 16 a 30 | 1,00% |
| FAIXA D | 31 a 60 | 3,00% |
| FAIXA E | 61 a 90 | 10,00% |
| FAIXA F | 91 a 120 | 30,00% |
| FAIXA G | 121 a 150 | 50,00% |
| FAIXA H | 151 a 180 | 70,00% |
| FAIXA I | 181 a 360 | 99,99% |
| FAIXA J | 361 a 31025 | 100,00% |

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um

controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

**iv. Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

**i) WRITE OFF**

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (Write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

## 4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

**Títulos públicos federais:**

| | 30.11.2025 | | 30.11.2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | 391 | 392 | 343 | 343 | Acima de 365 dias |
| **Total** | **391** | **392** | **343** | **343** | |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 30 de novembro de 2025). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

**Cotas de fundos de investimento:**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

| | 30.11.2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| GV Cash RF Referenciado DI LP FI | 28.152.799/0001-50 | 1.925,803185 | 4.408,213887 | 8.490 |
| **Total** | | | | **8.490** |

| | 30.11.2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| Itaú Soberano RF Simples FIC FI | 06.175.696/0001-73 | 70,971754 | 22.882,276233 | 1.624 |
| **Total** | | | | **1.624** |

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 534 (R$ 785 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

## 5. Direitos creditórios

### 5.1 Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelas Classes do Fundo serão representados por Duplicatas e CPR-F.

O Cedente encaminhará ao Gestor e ao Cogestor as informações a respeito dos Direitos Creditórios que pretendem ceder.

O Gestor e o Cogestor, após receberem a relação dos Direitos Creditórios ofertados pelas Cedentes, farão uma triagem da qualidade dos Devedores e dos respectivos Direitos Creditórios.

O Gestor e o Cogestor verificam, o atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão e a política de investimento, analisa e aprova a aquisição dos Direitos Creditórios.

## 5.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

**Em 30 de novembro de 2025**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 8.060 | 9.865 | 17.925 |
| De 31 a 60 dias | 564 | 3.899 | 4.463 |
| De 61 a 90 dias | 3.747 | 3.552 | 7.299 |
| De 91 a 120 dias | 26.748 | | 26.748 |
| De 121 a 365 dias | 8.667 | | 8.667 |
| **Totais** | **47.786** | **17.316** | **65.102** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | **(644)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **64.458** |

**Em 30 de novembro de 2024**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 3.440 | 1.383 | 4.823 |
| De 31 a 60 dias | 795 | 2.157 | 2.952 |
| De 61 a 90 dias | 662 | 1.056 | 1.718 |
| De 91 a 120 dias | 484 | 891 | 1.375 |
| De 121 a 365 dias | 63.197 | 774 | 63.971 |
| **Totais** | **68.578** | **6.261** | **74.839** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | **(1.628)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **73.211** |

## 5.3 Movimentação dos direitos creditórios

| **Descrição** | **30.11.2025** | **30.11.2024** |
|---|---|---|
| **(=) Saldo Inicial** | **74.839** | **32.465** |
| (+) Aquisições | 110.117 | 183.575 |
| (-) Liquidações | (130.304) | (152.658) |
| (+) Rendimentos | 10.450 | 11.457 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **65.102** | **74.839** |

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e 2024 (início das atividades) o Fundo não possui baixa para prejuízo ( Write off).

## 5.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo

fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

**Em 30 de novembro de 2025**

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | % Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 47.329 | 9.135 | 56.464 | 0,00% | - |
| B | 373 | 4.030 | 4.403 | 5,00% | (220) |
| C | 84 | 4.151 | 4.235 | 10,00% | (423) |
| **Saldo em 30.11.2024** | **47.786** | **17.316** | **65.102** | | **(644)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | 985 |
| **Saldo no exercício anterior** | | | | | **(1.628)** |

**Em 30 de novembro de 2024**

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | % Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 63.301 | 13 | 63.314 | 0,00% | - |
| B | 554 | 399 | 953 | 0,50% | (5) |
| C | - | 48 | 48 | 1,00% | - |
| D | 4.197 | 2.560 | 6.757 | 3,00% | (203) |
| E | 490 | 984 | 1.474 | 10,00% | (147) |
| F | 36 | 1.295 | 1.331 | 30,00% | (399) |
| H | - | 294 | 294 | 70,00% | (206) |
| I | - | 668 | 668 | 99,99% | (668) |
| **Saldo em 30/11/2024** | **68.578** | **6.261** | **74.839** | | **(1.628)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | (1.628) |
| **Saldo no exercício anterior** | | | | | **-** |

## 5.5 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

**Em 30 de novembro de 2025**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para Perdas por redução | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 3.256 | - | 3.256 | 4,27% |
| Devedor 2 | 3.193 | - | 3.193 | 4,18% |
| Devedor 3 | 2.082 | - | 2.082 | 2,73% |
| Devedor 4 | 1.559 | - | 1.559 | 2,04% |
| Devedor 5 | 1.370 | - | 1.370 | 1,80% |
| Devedor 6 | 1.139 | - | 1.139 | 1,49% |
| Devedor 7 | 939 | - | 939 | 1,23% |
| Devedor 8 | 861 | - | 861 | 1,13% |
| Devedor 9 | 804 | - | 804 | 1,05% |
| Devedor 10 | 711 | - | 711 | 0,93% |
| Demais devedores | 49.188 | (644) | 48.544 | 63,63% |
| **Total** | **65.102** | **(644)** | **64.458** | **84,48%** |

**Em 30 de novembro de 2024**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas por redução | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 2.783 | - | 2.783 | 3,71% |
| Devedor 2 | 2.676 | - | 2.676 | 3,56% |
| Devedor 3 | 2.634 | - | 2.634 | 3,51% |
| Devedor 4 | 1.727 | - | 1.727 | 2,30% |
| Devedor 5 | 1.437 | (43) | 1.394 | 1,86% |
| Devedor 6 | 1.362 | - | 1.362 | 1,81% |
| Devedor 7 | 1.311 | - | 1.311 | 1,75% |
| Devedor 8 | 1.259 | (38) | 1.221 | 1,63% |
| Devedor 9 | 1.134 | (34) | 1.100 | 1,47% |
| Devedor 10 | 1.054 | - | 1.054 | 1,40% |
| Demais devedores | 57.462 | (1.513) | 55.949 | 74,51% |
| **Total** | **74.839** | **(1.628)** | **73.211** | **97,51%** |

## 5.6 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

## 5.7 Taxas praticadas nas operações

| 2025 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 18,58% | 20,04% | 23,04% |

| 2024 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 19,08% | 20,38% | 21,79% |

## 5.8 Coobrigação

A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única.

## 5.9 Critérios de elegibilidade

O Fundo, em benefício da Classe Única somente poderá adquirir Direitos Creditórios, caso sejam atendidos, nas respectivas Datas de Aquisição e Pagamento, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes Critérios de Elegibilidade:

Para todos os Direitos Creditórios:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser representados por arquivos XML, acompanhada do respectivo título de crédito que deu origem ao arquivo e/ou por CPR-F e expressos em moeda corrente nacional;

(ii) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento mínimo de 10 (dez) dias contados da data de emissão do Direito Creditório;

(iii) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de emissão do Direito Creditório;

A Administradora, o Gestor, o Co-Gestor ou o Custodiante não respondem pela solvência dos Devedores dos Direitos Creditórios, ou pela originação, formalização, existência, liquidez e certeza de tais Direitos Creditórios.

A Cedente é responsável pela originação, existência e correta formalização dos Direitos Creditórios Cedidos, bem como pela liquidez, certeza e exigibilidade, conforme previsto no Contrato de Cessão.
O Fundo adquirirá Direitos Creditórios a uma taxa de cessão individual, que será estabelecida no momento de cada cessão, conforme taxa mínima de cessão definida pelo Contrato de Cessão. A Taxa Mínima de Aquisição compreende a média ponderada das metas de remuneração das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, bem como as despesas e os encargos do Fundo.

O Cedente deverá sempre ofertar os Direitos Creditórios à Classe Única em sua integralidade. A Classe Única, entretanto, poderá adquirir apenas determinadas parcelas dos Direitos Creditórios apresentados, recusando aquelas que não atenderem às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe Única pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado exclusivamente pelo Gestor previamente a cada cessão, na forma do Contrato de Cessão.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, a verificação e validação do enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será feita previamente a cada aquisição, por meio do envio ao Gestor do Arquivo Remessa, o qual deverá conter as informações necessárias dos Direitos Creditórios objeto de oferta à Classe.

A Classe Única adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, verificados nas respectivas datas da oferta à Classe Única dos respectivos Direitos Creditórios, nos termos do Anexo Descritivo.

## 5.10 Condições de cessão

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade descritos acima, os Direitos Creditórios a

serem adquiridos pela Classe, a serem verificados pelo Gestor e Co-Gestor, deverão atender, cumulativamente, na sua respectiva Data de Aquisição e Pagamento, às seguintes Condições de Cessão:

Para todos os Direitos Creditórios:

(i) os Direitos Creditórios e todos os respectivos Documentos Comprobatórios e Documentos Adicionais devem preencher os requisitos de existência, legitimidade, validade, correta formalização e legalidade, nos termos dos Contratos de Cessão e do artigo 295 do Código Civil;

(ii) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(iii) os Direitos Creditórios não poderão ser devidos por Devedores que, de acordo com declaração do Cedente, atuem na cadeia produtiva do tabaco, fumo e produtos derivados;

(iv) os Direitos Creditórios não foram, conforme declaração do Cedente, objeto de contestação judicial, extrajudicial e administrativa;

(v) os Direitos Creditórios devem ser passíveis de pagamento por meio de boleto de cobrança;

(vi) os Devedores não poderão estar em recuperação judicial, extrajudicial, falência ou insolvência civil;

(vii) os Direitos Creditórios deverão ser registrados em Entidade Registradora, em até 3 (três) dias úteis após a cessão dos Direitos Creditórios, conforme aplicável;

(viii) os Direitos Creditórios são devidos por Devedores que não estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Cedente, na Data de Aquisição e Pagamento conforme declaração da Cedente;

(ix) os Direitos Creditórios deverão ter vencimento em, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo de resgate das Cotas com vencimento mais antigo;

(x) os Documentos Comprobatórios estão ou estarão, na data de pagamento do valor da cessão, sob a guarda e custódia eletrônica do Custodiante;

(xi) os Direitos Creditórios devem estar performados quando de sua transferência ao Fundo, conforme declaração da Endossante nesse sentido;

(xii) a inexistência de qualquer ação judicial ou arbitral, inquérito e/ou sentença condenatória relativamente à prática de atos pelo Cedente que importem em

infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como do crime contra o meio ambiente;

(xiii) a inexistência de requerimento de autofalência, decretação da falência, requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Cedente ou de suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, não elidido no prazo legal;

(xv)o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios devidos pelas partes relacionadas ao Cedente, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
(xv) concentração do valor correspondente por Devedor deve se limitar a 3% (três por cento) de concentração do Patrimônio Líquido da Classe, com exceção dos 5 (cinco) maiores Devedores, que, salvo hipótese e regra diferenciada, podem representar até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido individualmente, sendo certo que durante os primeiros 90 (noventa) dias contados da Data de Subscrição Inicial, os limites de concentração aqui previstos se aplicarão para quaisquer Devedores e deverão ser calculados sobre o valor total de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); e

(xvii) a concentração do valor correspondente à soma dos Direitos Creditórios devidos pelos 5 (cinco) maiores Devedores não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, ficando, ainda, limitado a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, individualmente sendo certo que durante os primeiros 90 (noventa) dias contados da Data de Subscrição Inicial, os limites de concentração aqui previstos se aplicarão para quaisquer Devedores e deverão ser calculados sobre o valor total de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais). Parágrafo Primeiro. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na Política de Investimento estabelecida no regulamento e somente após a assinatura do Contrato de Cessão a ser celebrado pelo Fundo com a Cedente.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pelo Gestor e Co-Gestor previamente a cada cessão.

Conforme aplicável, o Cedente tem autorização societária para ceder os Direitos Creditórios ao Fundo na forma do Contrato de Cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, mesmo na hipótese dos Direitos Creditórios atenderem cumulativamente os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão, o Gestor e Co-Gestor poderão, ainda, optar pela recusa da aquisição do respectivo Direito Creditório e a referida decisão será considerada como definitiva.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

O Gestor e Cogestor podem tomar e dar Ativos Financeiros em empréstimo, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente por meio de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM. Podem também utilizar ativos da carteira na retenção de risco da Classe em suas operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 7. Outros créditos

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 11 (R$ 11 em 2024) refere-se a despesas antecipadas do Fundo).

## 8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 250 (R$ 9 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## 9. Gerenciamento de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos

devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.
O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | PL Médio | Valor da cota Subordinada | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 28/11/2025 | 15.084 | 1.112,193556 | 1.112,193558 | 1,43 |
| 29/11/2024 | 14.667 | 1.096,473426 | 1.096,473426 | 9,08 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Mezanino | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 28/11/2025 | 14.675 | 1.091,240810 | 1.302,561214 | 21,36 |
| 29/11/2024 | 13.943 | 1.073,285871 | 1.073,285871 | 18,04 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 28/11/2025 | 43.816 | 1.082,329162 | 1.267,757708 | 19,09 |
| 29/11/2024 | 40.325 | 1.064,520859 | 1.064,520859 | 15,83 |

(*) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 11. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, cujas características, termos e condições constam no Anexo Descritivo.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores serão divididas em séries e as Cotas Subordinadas serão divididas em (a) subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) Cotas Subordinadas Júnior.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada série e de cada emissão de subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino serão definidos nos respectivos Apêndices, elaborados conforme modelo previsto nos Apêndices A, B e C do Anexo Descritivo, os quais, uma vez assinados pelo Administrador, passam a ser parte integrante do Anexo Descritivo e do Regulamento.

Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas pelo Escriturador. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do Cotista.

Os investimentos nas Cotas da Classe Única serão considerados como tendo sido concluídos somente após os recursos estarem disponíveis na Conta da Classe.

Todo Cotista, ao ingressar na Classe Única, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do investimento nas Cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Adesão. O subscritor assinará também: (i) o boletim de subscrição; (ii) a declaração de Investidor Profissional e/ou Investidor Qualificado, conforme aplicável; e (iii) receberá uma cópia do Regulamento, declarando, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento, sua ciência acerca: (a) das disposições contidas no Regulamento, especialmente daquelas referentes à Política de Investimento, à composição da Carteira e à Taxa de Administração; (b) dos riscos inerentes ao investimento nas Cotas, conforme descritos no Regulamento, e da possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo; e (c) no caso de subscrição de Cotas objeto de Oferta sob o rito automático de registro de distribuição, (1) de que a Oferta não foi objeto análise prévia da CVM, e (2) de que as Cotas da Classe Única estão sujeitas a restrições à negociação previstas no Anexo Descritivo e na regulamentação aplicável.

As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva integralização. A integralização das Cotas no âmbito da primeira Emissão será à vista, no ato da subscrição, pelo valor aqui mencionado, em moeda corrente nacional, por meio da B3 – Balcão B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3 – Balcão B3, ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central, exclusivamente na conta corrente autorizada do Fundo indicada pelo Administrador, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação, observados ainda os procedimentos específicos que venham a ser aplicáveis às Subclasses, conforme previstos no respectivo Apêndice.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão distribuídas por meio de

oferta pública de distribuição, mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, sob o regime de melhores esforços de colocação, a ser coordenada por instituição intermediária líder integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, podendo contar com a participação de outras instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, observada a regulamentação em vigor.

As Cotas Subordinadas Júnior não serão distribuídas publicamente, sendo certo que as Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de colocação privada.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão depositadas para: (i) distribuição primária por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, da B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do Fundos21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino custodiadas eletronicamente pela B3. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino estarão sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160 e demais disposições aplicáveis.

Na máxima extensão permitida pela legislação e regulamentação aplicáveis, e para os respectivos fins, inclusive, sem limitação, aqueles de que trata o Código Civil, fica expressamente consignada no Anexo Descritivo a limitação da responsabilidade de cada Cotista ao valor de suas respectivas Cotas, sem qualquer solidariedade entre si, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Colocação das Cotas e Novas Emissões. A distribuição pública das Cotas de qualquer série ou Subclasse deverá observar os normativos em vigor à época editados pela CVM, as disposições do Anexo Descritivo bem como o regime de distribuição estabelecido no respectivo Apêndice.

Exceto se de outra forma disposto no respectivo Apêndice, será admitida a colocação parcial das Cotas, bem como a negociação de novas condições para emissão de novas Cotas prevista em instrumento próprio. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pelo Administrador.

Quaisquer emissões de novas Cotas serão realizadas desde que em comum acordo entre o Administrador, na qualidade de representante do Fundo, o Gestor e o Cogestor, desde que atendidas integralmente as disposições do Anexo Descritivo.

**Cotas Seniores**

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de Amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no item 7 do Anexo Descritivo.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores.

As séries Cotas Seniores, quando emitidas para distribuição pública por meio de Oferta, serão objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

Os Cotistas titulares de Cotas Seniores terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Especiais e Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

**Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior**

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de Amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira da Classe, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

Fica a critério do Administrador, a emissão de novas séries ou subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (i) o Índice de Subordinação; e (ii) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas séries ou subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento da Relação Mínima.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de Amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no item 7 do regulamento.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Subordinadas.

As emissões de Cotas Subordinadas Mezanino, quando emitidas para distribuição pública por meio de Oferta, serão objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

Os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Especiais e Assembleias

Gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

Fica a critério do Administrador a emissão de Cotas Subordinadas Júnior.

**Índice de Subordinação**

Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Subclasses de Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento). O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Subclasses de Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 20% (vinte por cento).

Os Índices de Subordinação deverão ser apurados em todo Dia Útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos Cotistas mensalmente.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer Índice de Subordinação, os respectivos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas, das Cotas Subordinada Mezanino e/ou das Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso, serão imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora.

Os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas deverão responder ao Administrador, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida no item 6.4.3 acima, informando por escrito se desejam integralizar ou não, conforme o caso, novas Cotas Subordinadas. Caso desejem integralizar novas Cotas, deverão se comprometer de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do Índice de Subordinação, em até 10 (dez) dias subsequente ao recebimento da comunicação referida no item 6.4.3 acima integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Caso os titulares das Cotas Subordinadas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a Classe seja reenquadrada no respectivo Índice de Subordinação, o Administrador deverá adotar os procedimentos definidos no item 9 do Anexo Descritivo.

**Emissão e Distribuição das Cotas**

O valor unitário das Cotas será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data da Subscrição Inicial.

As Cotas somente poderão ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pelo Administrador.

O funcionamento da Classe não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

**Subscrição, Integralização das Cotas e Registro para Negociação**

As Cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das Cotas Subordinadas Júnior, a integralização também poderá ser realizada mediante a entrega de Direitos Creditórios.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue ao Administrador quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Cotista, será de R$1.000,00 reais.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, declarando sua condição de Investidor Qualificado. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Sem prejuízo do disposto no item 6.6.5 acima, no ato de subscrição de Cotas, se for o caso, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável também deverá declarar, no respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, ter pleno conhecimento (i) dos riscos do investimento nas Cotas, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (ii) da ausência de classificação de risco das Cotas.

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

Caberá ao Administrador e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino.

Patrimônio Líquido do Fundo. O patrimônio líquido do Fundo corresponde à soma algébrica dos patrimônios líquidos das Classes integrantes do Fundo, menos as exigibilidades referentes às despesas do Fundo e provisões. Na apuração do valor do Patrimônio Líquido do Fundo, serão observadas as normas e procedimentos constantes da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo. O somatório do valor das Cotas será necessariamente equivalente ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos cotistas nos termos no regulamento aqueles que sejam cotistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento.

**Valorização das cotas, amortização e resgate das cotas**

As Cotas, independentemente da Subclasse, serão valorizadas todo Dia Útil, conforme o disposto neste item. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da respectiva Subclasse, sendo
que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no presente Anexo Descritivo, o valor (i) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino será o de abertura do respectivo Dia Útil; (ii) das Cotas Subordinadas Júnior será o do fechamento do respectivo Dia Útil. As Cotas Seniores de cada série terão seu valor unitário calculado no fechamento de cada Dia Útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto abaixo:

(i) o valor apurado conforme descrito no Apêndice da respectiva série; ou
(ii) (a) na hipótese de existir apenas uma série em circulação, o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) na hipótese de existir mais de uma série em circulação, o valor unitário das Cotas Seniores de cada série deverá ser obtido pela
(1) aplicação da fórmula indicada no respectivo Apêndice para cada uma das séries, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (2) multiplicação da proporção definida para cada uma das séries, nos termos do subitem “1” acima, pelo valor total do Patrimônio Líquido; e (3) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem “2” acima pelo número total de Cotas Seniores da respectiva série.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item acima, somente voltará a se

utilizar a forma de cálculo indicada no item acima se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser superior ao valor total das Cotas Seniores em circulação, calculado, a partir da Data de Subscrição Inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos nos respectivos Apêndices, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos do item acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das Cotas Seniores indicada no item acima, o valor das Cotas Seniores de cada série será equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo Apêndice, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva Data de Subscrição Inicial.

Respeitada eventual preferência entre as diferentes subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos dos respectivos Apêndices, as Cotas Subordinadas Mezanino de cada subclasse terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos itens abaixo:

(i) o valor apurado conforme descrito no Apêndice da respectiva subclasse; ou
(ii) (a) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido, deduzido o valor total correspondente às Cotas Seniores e, se houver, às Cotas Subordinadas Mezanino de subclasses prioritárias em circulação, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino de referida classe em circulação; ou (b) na hipótese de existir mais de uma classe de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, sem preferência entre elas, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino de cada uma dessas classes deverá ser obtido pela (1) aplicação da fórmula indicada no respectivo Apêndice para cada uma das subclasses, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (2) multiplicação da proporção definida para cada uma das subclasses, nos termos do subitem "1" acima, pelo valor total do Patrimônio Líquido, deduzido o valor correspondente às Cotas Seniores e, se houver, às Cotas Subordinadas Mezanino de subclasses prioritárias; e (3) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem "2" acima pelo número total de Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva subclasse.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item acima para determinada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item acima se o valor do Patrimônio Líquido, deduzido o valor total correspondente às Cotas Seniores e, se houver, às Cotas Subordinadas Mezanino de subclasses prioritárias em circulação, passar a ser superior ao valor total das Cotas Subordinadas Mezanino de referida subclasse em circulação, calculado, a partir da Data de Subscrição Inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos no respectivo Apêndice, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos do item acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das Cotas Subordinadas Mezanino indicada no item acima, o valor das Cotas Subordinadas Mezanino de cada subclasse será equivalente ao obtido pela

aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo Apêndice, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva Data de Subscrição Inicial.

Cada Cota Subordinada Júnior terá seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido, após a subtração dos valores de todas as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número total de Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da Carteira da Classe assim permitirem.

Amortização e Resgate das Cotas. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Apêndices de cada Série e de cada subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Anexo Descritivo.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Mezaninos, desde que as fórmulas de cálculos sejam previstas, devem ser utilizados os valores das Cotas em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva amortização e resgate. Para fins de amortização e resgate das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da Amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a Amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização da Classe, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação, a Reserva de Amortização e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a Amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (i) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pelo Administrador, em relação ao qual a Assembleia Especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (ii) esteja em curso a liquidação do Fundo.

**a) Emissão**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, houve emissão de 4.609,447077 cotas subordinadas no montante de R$ 4.807, 4.517,508666 cotas mezanino no montante de R$ 4.681 e 15.064,939244 cotas seniores no montante de R$ 15.705.

**b) Resgate e Amortização de cotas**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve amortização de cotas mezanino no montante de R$ 2.591 e de cotas seniores no montante de R$ 6.912.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, houve amortização de cotas mezanino no montante de R$ 1.518 e de cotas seniores no montante de R$ 4.016.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

## 12. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Custódia: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Struttura Capital Gestão de Investimentos Ltda. |
| Co-Gestão: | Brave Gestora de Recursos Ltda. |
| Tesouraria: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Agente de cobrança: | Valoriza Agronegócios S.A. |

## 13. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

## 14. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

| | | 30.11.2025 | | 30.11.2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Ativo** | **Resultado** | **Ativo** | **Resultado** |
| Disponibilidades | Singulare CTVM | 3.062 | | 4 | |

| | | 30.11.2025 | | 30.11.2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Passivo** | **Resultado** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de Administração | Singulare CTVM | (16) | (199) | (15) | (188) |
| Taxa de Custódia | Singulare CTVM | (2) | (22) | (2) | (22) |
| Taxa de Gestão | Struttura Capital Gestão | (73) | (953) | (74) | (905) |

## 15. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, será devido à Administradora um percentual equivalente a 0,27% (vinte e sete centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) e de 0,225% (zero vírgula duzentos e vinte e cinco por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo acima de R$ 75.000.000,01 (setenta e cinco milhões de reais e um centavo). Será observado o valor mínimo mensal de R$12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) nos 6 (seis) primeiros meses e a partir do 7º (sétimo) mês do início do Fundo será devido o valor mínimo mensal de R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Pelos serviços de custódia, será devido à Custodiante um percentual equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) e de 0,025% (zero vírgula zero vinte e cinco por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo acima de R$ 75.000.000,01 (setenta e cinco milhões de reais e um centavo).

Será observado o valor mínimo mensal de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) nos 6 (seis) primeiros meses e a partir do 7º (sétimo) mês do início do Fundo será devido o valor mínimo mensal de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Os valores mínimos devidos à título de Taxa de Administração e Taxa de Custódia serão reajustados anualmente com base no índice da variação positiva do IPCA, ou outro índice

que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.

O valor mínimo da Taxa de Administração, será reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

A taxa de gestão será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços do Gestor e do Cogestor ("Taxa de Gestão"). A Taxa de Gestão será paga de maneira proporcional ao Patrimônio Líquido de cada Classe terá a seguinte composição:

(i) o Gestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,65% (sessenta e cinco centésimos) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido; e
(ii) O Cogestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,65% (sessenta e cinco centésimos) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido.

Não será cobrada dos cotistas qualquer taxa de performance. Não serão cobradas dos cotistas, taxas de ingresso ou de saída.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram debitados os montantes de R$ 199 (R$ 188 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 953 (R$ 905 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 22 (R$ 22 em 2024) a título de taxa de custódia.

## 16. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 17. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo

a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução CVM 489 e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

## 18. Legislação tributária

### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

### b) Cotistas

### I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

### 1. Fundo sujeito a regra geral

### 1.1. Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

### 1.2. Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

### 2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 21. Alterações em assembleias

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 não houve deliberação em assembleia de cotistas.

## 22. Evento subsequente

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo,

| **Contador** | **Diretor responsável** |
|---|---|
| Ricardo Cavalari da Silva | Daniel Doll Lemos |
| CRC-SP 322.316/O-5 | |

***